



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

PROJETO DE LEI nº 040/2026

Origem: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar até o montante de R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais) para reforço de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 040/2026, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar até o montante de R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual de 2026 (Lei Municipal nº 1.975, de 12/11/2025):

Órgão:	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unidade:	07.010 – DESPORTO E LAZER		
Meta/Ação:	07.010.0027.0812.0133.1432 – Implantação e Melhoria de Espaços Comunitários		
Elem. Despesa:	3.44.90.51.00.00.00.00.25000001 – Obras e Instalações.	R\$	301.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	301.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere esta Lei, superávit financeiro, em igual valor, verificado ao final do exercício de 2025, Fonte: 25000001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Superávit Livres.

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO.	R\$	301.000,00
---	------------	-------------------

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 31 dias do mês de agosto de 2026.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI nº 040/2026

Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara de Vereadores,

Segundo informação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, se faz necessária a suplementação de dotação orçamentária do presente exercício de 2026, voltada ao início da construção de um Centro de Eventos Multiuso na localidade de Pitingal, Comunidade São Miguel, compreendida pelas 3 (três) primeiras etapas, de um total de 6 (seis), sendo que as 3 (três) últimas estão programadas para o exercício de 2027 e serão incluídas na Lei Orçamentária daquele exercício.

Porém, como a Lei Municipal nº 1.975/2025 (LOA 2026), no seu art. 7º, inc. I, limita em 25% a abertura de créditos suplementares por meio de Decreto, optou-se, então, por submeter a apreciação de Vossas Excelências este Projeto de Lei, evitando-se, assim, a redução da margem que ainda dispomos para suplementação por Decreto ao longo do restante do exercício. Do contrário, haverá recursos financeiros, mas não dotações orçamentárias suficientes para empenho e liquidação das despesas referente a meta proposta pela referida Secretaria.

Destaca-se, outrossim, que os recursos para a cobertura do crédito ora proposto estão indicados no texto do próprio Projeto de Lei.

Desta feita, submeto a apreciação de Vossas Excelências este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no **regime de urgência**, previsto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que possamos suplementar referida dotação e, por conseguinte, darmos início ao processo de licitação do referido Centro de Eventos Multiuso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 31 dias do mês de agosto de 2026.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.